**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACHADO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**Nome completo cliente**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da **cédula de identidade nº MG-XX.XXX.XXX-X**, devidamente inscrita no **CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliada na rua XXXX, nº XXX, cidade de XXX estado de XXX; por intermédio de seu procurador que esta subscreve, vem respeitosamente a presença deste XXX juízo impetrar a presente, **TUTELA CAUTELAR,** com fulcro no artigo [305](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/28893970/artigo-305-da-lei-n-13105-de-16-de-marco-de-2015) e seguintes do [Código de Processo Civil](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/174276278/lei-13105-15).

**OBJETIVANDO SUSPENSÃO DE DESCONTO DE PARCELAS DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO INDEVIDO, C/C EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**

Em face do Banco **XXXXXX,** inscrita no **MF/CPNJ sob o n°XX.XXX.XXXX/XXXX-XX**, com sede na Capital do Estado de XXX, na Rua XXX, n° XXX, com os seguintes fundamentos fáticos e jurídicos a serem deduzidos a seguir:

**I - DOS FATOS**

A autora possui uma conta no **Banco XXX**, agência **XXX-X,** conta **XXXX-X,** em que recebe a pensão de seu falecido esposo.

Ocorre que a requerida conforme extratos em anexo, estava efetuando indevidamente o débito de **XXXX**, no valor de **XXXX cada,** totalizando um desconto mensal de **R$ XXXX.**

Cabe frisar que a requerente por possuir XX anos de idade, somente percebeu o desconto nos últimos extratos acostados, mas acredita que vem sendo descontado em sua conta referidos valores ao longo dos últimos cinco anos, já que observou que seu rendimento havia reduzido de forma drástica causando lhe inúmeras dificuldades financeiras.

Diante de referida situação, a requerente notificou a requerida, comprovante de AR em anexo, nos termos da notificação que segue:

**FOTO**

Contudo mesmo estando devidamente notificada para fornecer os contratos supostamente existentes em nome da autora que originavam os descontos em favor da requerida se manteve inerte.

Assim, Nobre Julgador, os contratos, se é que existem, posto que a requerida se recusa a apresentá-los, são ilegais, já que os descontos de parcelas de empréstimo em conta de pagamento estão impedindo a Autora de garantir o mínimo à sua subsistência.

Quanto aos descontos, efetuados indevidamente os mesmo foram cessados após a efetuação da notificação, porém mais nenhum outro esclarecimento foi prestado.

Ora... Excelência.... Diante de referida situação é notório que a requerente sofreu indevidamente os descontos supramencionados, e que referidos descontos indevidos causaram danos a autora que teve que sobreviver com valor inferior a sua aposentadoria passando por inúmeras dificuldades financeiras.

Infelizmente a Autora não tem os documentos que permitem seja seu suposto contrato historiado de maneira clara, razão pela qual se faz imprescindível a concessão da MEDIDA CAUTELAR em toda a sua plenitude

Frisamos que após inúmeras tentativas de resolver o problema amigavelmente, não tendo mais a quem recorrer, ajuíza esta ação, esperando que se faça JUSTIÇA pois está completamente desamparada.

**II - DO DIREITO – DO CABIMENTO DE MEDIDA CAUTELAR**

No caso, entendemos, imperiosa, nos termos do artigo [305](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10706141/artigo-305-da-lei-n-5869-de-11-de-janeiro-de-1973) e seguintes do [Código de Processo Civil](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/91735/c%C3%B3digo-processo-civil-lei-5869-73), a concessão da liminar *“inaudita altera pars”*.

Citamos abaixo a íntegra do artigo [305](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/28893970/artigo-305-da-lei-n-13105-de-16-de-marco-de-2015) do [Código de Processo Civil](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/174276278/lei-13105-15):

***Art.*** [***305***](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/28893970/artigo-305-da-lei-n-13105-de-16-de-marco-de-2015)*. A petição inicial da ação que visa à prestação de tutela cautelar em caráter antecedente indicará a lide e seu fundamento, a exposição sumária do direito que se objetiva assegurar e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.*

Inegável, no caso em tela, que a Autora corre fundado receio de dano irreparável, razão pela qual imperiosa se faz a concessão da liminar. Neste esteio, ademais, define a Melhor Doutrina (NELSON NÉRY JUNIOR) o *“periculum in mora”* como:

*“Periculum in mora. Caracterização: “Periculum in mora” é dado do mundo empírico, capaz de ensejar um prejuízo, o qual poderá ter, inclusive, conotação econômica, mas deverá sê-lo, antes de tudo e sobretudo, eminentemente jurídico, no sentido de ser algo atual, real, capaz de afetar o sucesso e a eficácia do processo principal, bem como o equilíbrio das partes litigantes”* (Justiça Federal – Seção Judiciária do Espírito Santo, Proc. Nº 93-0001152-9, Juiz Macário Judice Neto, j. 12 de maio de 1993)

Explícito no presente caso, que, pelo fato de estar sendo privada de verbas alimentares, sem que houvesse previsão legal que autorizasse o desconto indevido realizado em sua conta.

Assim, torna-se imprescindível a concessão da medida liminar, como forma de se evitar que a Autora, como vem acontecendo, fique privada de valores essenciais à sua manutenção e de sua família.

**Importa frisar, Excelência, que a concessão da liminar não traz prejuízo algum a requerida, posto que, na hipótese da mesma vir a ser cassada, poderá continuar a descontar em folha de pagamento os valores pagos pela Autora, por outra, nos termos da MP130, a garantia do Banco é a própria pensão da Autora, razão pela qual entendemos, ante o perigo de dano irreparável que corre a Autora, com a não concessão da liminar, seja imposta liminarmente ao Banco a obrigação de não mais descontar valor algum da pensão e/ou conta bancária, sob pena de, em não cumprindo a ordem, incorrer no crime de desobediência de ordem judicial, bem como multa.**

**Ainda, para o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, necessário se faz que seja a requerida, intimada a apresentar no processo, todos os contratos/extrato de cobranças/débitos de financiamento que originaram a suposta dívida e descontos.**

Importante salientarmos que, na hipótese da requerida descumprir, no prazo legal de 5 (cinco) dias, a obrigação de apresentar os documentos referidos no processo, deverão ser reputados como verdadeiros todos os fatos arguidos na Exordial.

Conforme anotamos alhures, caracteriza, induvidosamente, no presente caso, o perigo da demora, o fato de que a Autora pode correr risco real e imediato de ficar sem verbas essenciais à sua manutenção, posto ser o salário uma verba de cunho alimentar e poder a requerida voltar a efetuar os descontos de forma indiscriminada como ocorreu.

Caracteriza, neste processo, a plausibilidade do direito invocado o fato de que será provado após a instrução processual, que o contrato que deu origem a toda a dívida e aos descontos resta duvidosa sua existência e legalidade.

**Ainda, na instrução da ação ordinária demonstraremos que a Autora não contratou referidos empréstimos, razão pela qual tornar-se-á imperioso concluir-se que há premente necessidade da concessão da liminar.**

**DA AÇÃO PRINCIPAL**

Informa a Autora, que em cumprimento ao artigo [308](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/28893950/artigo-308-da-lei-n-13105-de-16-de-marco-de-2015) do [Novo Código de Processo Civil](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/174276278/lei-13105-15), no prazo de 30 dias da efetivação da presente CAUTELAR, proporá a competente: “AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE E INEXISTENCIA DE DEBITO C/C DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO.

**DOS PEDIDOS**

Assim, por todo o exposto, é a presente para requerer:

1º Seja concedida medida liminar *inaudita altera parts* para:

1. proibir a requerida XXX/SA, de efetuar quaisquer descontos na folha de pagamento da pensão da Autora/conta bancária nº XXXXX-X, agência nº XXX-X, do Banco XXXXXX, enquanto durar este processo, sob pena de multa diária a ser arbitrada por Vossa Excelência;
2. seja determinado a Requerida a apresentação, no prazo legal de 5 dias, dos supostos contratos de financiamento/empréstimo, e extrato/relatórios de todas as cobranças/débitos efetuadas nos últimos X anos, na conta da autora.

2º Que seja citada a XXX/SA, para que, querendo, conteste a presente MEDIDA CAUTELAR, sob pena de serem aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados na Inicial.

3º sejam julgados totalmente procedentes os pedidos, condenando a requerida ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios.

4º requer a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça (**Declaração de Hipossuficiência anexa**).

Protesta provar o alegado por todos os meios em Direito admissíveis.

Dá-se à causa, para fins de alçada, o valor de R$ X.XXX,XX (XXXX reais).

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

**Machado DD de MM de YYYY.**

**Nome Completo Adv.**

**OAB/MG nº XXXXXX**